

DECRETO N.º 0212/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1557/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer o cancelamento total através Decreto Municipal da **AÇÃO 2146 - EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA** prevista para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com o valor de R\$ 37.382,24 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e correspondente suplementar a **AÇÃO 2174 - EMENDA IMPOSITIVA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA VILA RURAL**, com o valor de R\$ 37.382,24 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), todas previstas na Lei 1518/2024 (LOA) e conforme Lei Nº 1557/2025 de 17 de setembro de 2025.

1 - Inclusão de Projetos e Atividades, com as respectivas fontes de recursos:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.0003.2.174 – EMENDA IMPOSITIVA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA VILA RURAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.382,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	

Artigo 2º - Como recursos para abertura do Crédito ADICIONAL Suplementar no valor de R\$ 37.382,24 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.0003.2.146 – EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.382,24
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 03 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal